



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.513, de 4 de Janeiro de 1963.

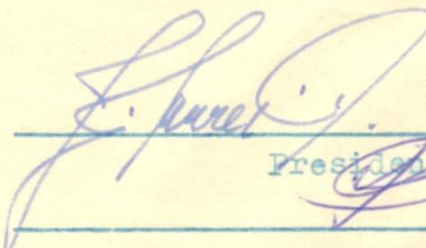
Concede aforamento de terreno do Patrimo
Municipal, nesta cidade, ao Sr. OSVALDO/
DOS REIS MUTRAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. OSVALDO DOS REIS MUTRAN, com os limites / de confrontações seguintes: entre a sua residência e a casa do Sr. José Almeida, medindo seis metros e setenta centímetros (6m,70) de frente por vinte e seis metros (26m,00) de fundos, confinando pelo lado de cima com Benedito Belém de Almeida e pelo lado de baixo // com Tibiriçã Brito de Almeida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

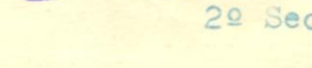
Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.